



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3103 Terça - feira, 12 de Novembro de 2013.

Poder Executivo

Lei

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.902, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominar a Rua Walter Osmar Hollenbach a atual Rua GV-8 no Setor Residencial Granville I e Jardim Residencial Sunflower e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Walter Osmar Hollenbach a atual Rua GV-8 no Setor Residencial Granville I e Jardim Residencial Sunflower.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.120, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 283.506,25 (Duzentos e oitenta três mil, quinhentos e seis reais, vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 283.506,25 (Duzentos e oitenta três mil, quinhentos e seis reais, vinte e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
10.301.2100.2287.287 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02060026	R\$	35.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2310.1645.645 – Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
44.90.61.00.00 – I – Aquisição de Imóveis – 02170039	R\$	240.806,25
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2225.225 – Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
33.90.30.00.00 – 01 – Material de Consumo – 02230027	R\$	7.700,00
TOTAL	R\$	283.506,25

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
10.301.2310.2297.297 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02170099	R\$	22.000,00
19 – Secretaria Municipal Meio Ambiente		
10.301.2375.2299.299 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02190037	R\$	10.000,00

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice-Prefeito

JOSÉ ROGERIO SALLES

Secretário Interino do Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

FABRICIO MIGUEL CORREA
FABRICIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

21 – Gabinete de Apoio À Segurança Pública		
10.301.2405.2500.500 – Contribuição ao Serv-Saúde		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02210020	R\$	3.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2320.1496.496 – Construção Unidades Habitacionais		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações – 02220002	R\$	240.806,25
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2225.225 – Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho		
44.90.52.00.00 – 01 – Equipamentos e Material Permanente – 02230030	R\$	7.700,00
TOTAL.....	R\$	283.506,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

Percival Santos Muniz
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.39.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130022	R\$	20.000,00
08.244.2150.1771.771 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – SUAS		
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130104	R\$	9.000,00
08.244.2140.2085.085 – Convênio Sócio Educativo em Meio Aberto		
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130065	R\$	1.000,00
33.90.39.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130066	R\$	20.000,00
08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS		
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130076	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130077	R\$	15.000,00
08.244.2170.2227.227 – Manutenção do Conselho Municipal Assistência – Comas		
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo – 02130106	R\$	10.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
44.90.52.00.00 – 01 – Equipamentos e Material Permanente – 02230018	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

Percival Santos Muniz
PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.125, DE 30 OUTUBRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – I.G.D		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente – 02130023	R\$	40.000,00
08.243.2140.1217.217 – Programa Pró-Jovem Adolescente		
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo – 02130024	R\$	25.000,00
08.244.2150.1771.771 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – SUAS		
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente – 02130041	R\$	9.000,00
08.244.2140.2085.085 – Convênio Sócio Educativo em Meio Aberto		
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo – 02130064	R\$	36.000,00
08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS		
33.90.30.00.00 – 601 – Material de Consumo – 02130075	R\$	30.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1822.822 – Auxílio Financeiro a Igreja Assembléia de Deus Fiel em Cristo – Projeto Conferência de Missões		
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuições – 02230010	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.2140.1028.028 – Programa de Erradicação Trabalho Infantil – PETI		
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130009	R\$	10.000,00
08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – I.G.D		
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130021	R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.127, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR no vigente orçamento, no valor de R\$195.000,00 (Cento e noventa cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.2058.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
44.90.52.00.00 – 01 – Equipamentos e Material Permanente – 02050082	R\$	62.000,00
12.122.2080.2057.057 – Manutenção e Conservação Sede Secretaria Municipal de Educação		
33.90.30.00.00 – 01 – Material de Consumo – 02050075	R\$	2.000,00
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050077	R\$	11.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2081.081 – Manutenção das Transferências às Instituições sem Fins Lucrativos		
33.50.43.00.00 – 601 – Subvenções Sociais – 02130056	R\$	15.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – TFVS		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140056	R\$	25.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações – 02170008	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	195.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2080.1018.018 – Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
44.90.51.00.00 – 01 – Obras e Instalações – 02050008	R\$	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

12.361.2050.2045.045 - Programa de Integração AAB - Comunidade		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo - 02050041	R\$	230,00
12.306.2090.2046.046 - Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo - 02050044	R\$	560,00
12.122.2080.2057.057 - Manutenção e Conservação Sede Secretaria Municipal de Educação		
33.90.36.00.00 - 01 - Outros Serviços Terceiros - PF - 02050076	R\$	1.000,00
12.306.2090.2062.062 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo - 02050084	R\$	6.800,00
12.122.2080.2058.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02050081	R\$	26.410,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1033.033 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
33.90.39.00.00 - 601 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02130017	R\$	15.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.184 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
44.90.52.00.00 - 701 - Equipamentos e Material Permanente - 02140061	R\$	25.000,00
17 - Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
15.451.2300.1464.464 - Duplicação da BR 364/163 - Perímetro Urbano		
44.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações - 02170015	R\$	80.000,00
TOTAL	R\$	195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.463.000,00 (Um milhão, quatrocentos sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.463.000,00 (Um milhão, quatrocentos sessenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9035.035 - Amortização da Dívida do Financiamento da CEF - Saneamento para Todos		
46.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual - 02030018	R\$	320.000,00
28.843.2030.9039.039 - Amortização do Financiamento do Prô Transporte		
46.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual - 02030022	R\$	100.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1007.007 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
44.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações 02050001	R\$	3.000,00
12.365.2060.1721.721 - Construção de 05 Unidades de Educação Infantil - Proinfância		
44.90.51.00.00 - 101 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
12.365.2060.2049.049 - Manutenção da Educação Infantil		
33.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo	R\$	420.000,00
12.361.2065.2067.067 - Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação		
33.90.39.00.00 - 102 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	310.000,00
12.361.2065.2055.055 - Programa Estadual do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00 - 102 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	285.000,00
TOTAL	R\$	1.463.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.032 - Amortização do Refinanciamento da Dívida Contratada		
46.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual - 02030016	R\$	120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.129, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2249.249 - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41.00.00 - 701 - Contribuições - 02140208	R\$	1.100.000,00
TOTAL	R\$	1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.192 - Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39.00.00 - 701 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140096	R\$	1.100.000,00
TOTAL	R\$	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N° 7.137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 265.900,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 265.900,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2041.041 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.30.00.00 – 101 – Material de Consumo – 02050028	R\$	53.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2100.100 – Manutenção do Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02090013	R\$	20.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2421.421 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin-CEADAS		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços terceiros- PJ – 02140222	R\$	192.900,00
TOTAL	R\$	265.900,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2041.041 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.36.00.00 – 101 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02050029	R\$	16.000,00
12.365.2060.2048.048 – Conservação e Reforma de Creche		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050052	R\$	6.000,00
12.365.2060.1011.011 – Construção e Ampliação de Creche		
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações – 02050003	R\$	31.000,00
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
20.606.2340.1827.827 – Incentivo à Extensão Rural		
33.90.36.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02090054	R\$	10.000,00

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.192- Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.30.00.00 – 701 – Material de Consumo – 02140094	R\$	192.900,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2131.131 – Manutenção e Reforma de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol		
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços terceiros- PJ – 02160036	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	265.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 Novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

DECRETO N° 7.136, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1721.1721- Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância		
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações - 02050017	R\$	348.000,00
TOTAL	R\$	348.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021- Manutenção da Procuradoria Geral		
33.90.30.00.00 – 01 - Material de Consumo - 02020004	R\$	10.000,00
03- Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.027- Manutenção da Secretaria		
33.90.36.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02030007	R\$	10.000,00
04- Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.038- Manutenção da Secretaria		
33.90.36.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02040008	R\$	20.000,00
09- Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.14049.049- Implantação de novos Distritos Industriais de Rondonópolis		
33.90.39.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02090002	R\$	10.000,00
44.90.51.00.00 – 01 - Obras e Instalações - 02090003	R\$	10.000,00
04.122.2350.2508.508- Ações de Desenvolvimento do Agronegócio		
33.90.30.00.00 – 01 - Material de Consumo - 02090037	R\$	25.000,00
33.90.36.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02090038	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02090039	R\$	30.000,00

20.601.2340.2509.509- Apoio à Produção Agrícola		
33.90.30.00.00 – 01 - Material de Consumo - 02090040	R\$	30.000,00
33.90.36.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02090041	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02090042	R\$	35.000,00
44.90.52.00.00 – 01 - Equipamentos e Material Permanente - 02090043	R\$	10.000,00
20.602.2340.2510.510- Apoio à Produção Animal		
33.90.30.00.00 – 01 - Material de Consumo - 02090044	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 02090045	R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02090046	R\$	35.000,00
22.661.2120.2256.256- Manutenções das Atividades do Departamento de Fomento		
33.90.30.00.00 – 01 - Material de Consumo - 02090025	R\$	20.000,00
33.90.39.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02090027	R\$	10.000,00
40.90.52.00.00 – 01 - Equipamentos e Material Permanente - 02090028	R\$	10.000,00
23- Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.133- Manutenção das Atividades da Cultura		
30.90.30.00.00 – 01 - Material de Consumo - 02230015	R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – 01 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 02230017	R\$	28.000,00
TOTAL	R\$	348.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado no DIORONDON.

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 114 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Através do Despacho nº 1191/2013 de 06 de Novembro de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 741/2013 de 26 de Abril de 2013, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, RESOLVE: permitir o Srº JOSÉ PEREIRA CUSTÓDIO, portador do RG nº 879208-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 621.219.101-82, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 093 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº LAURO ALVES DE OLIVEIRA, Portador do RG nº 11059621-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 901.163.051-34.

Artigo 2º. O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

Artigo 3º. O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 06 de Novembro de 2013.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1371 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 27/2013 A SERVIDORA TARCILIA PEREIRA DA SILVA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 27/2013, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de 19/08/2013 a Sra. TARCILIA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 032455-8 SSP-MT, CPF/MF nº 298.873.261-34, Título de Eleitor nº 169240318/72, zona 045, seção 0062, efetiva no cargo Docente do Ensino Fundamental, referência "I", nível "NB30", classe "E", matrícula nº 88528, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.739, de 07/03/1997, retroativa a 01/03/1997, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º de CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 27/2013 foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º de CF 88. Reconhecido a partir de 19/08/2013 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis - MT, 11 de novembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

JARU SANTOS LEANDRO DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1375 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DORACI BISPO DOS SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 2.582, de 15/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. DORACI BISPO DOS SANTOS, para o Cargo de Pagem, aprovada em concurso público municipal, com efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 291/2013 o período de: 11/03/1994 a 11/11/2013, totalizando: 7.176 dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia; e a inda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00020-13-8 os períodos de 01/05/1965 a 30/10/1965 - 180 dias, 01/05/1975 a 01/10/1975 - 151 dias, 01/04/1979 a 02/11/1979 - 212 dias, 02/01/1987 a 31/12/1987 - 365 dias, 02/01/1988 a 31/12/1989 - 733 dias, totalizando: 1.641 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, e a Certidão expedida pela SAD - Secretaria de Administração/MT sob o nº 096/2009, os períodos de: 10/04/1991 a 28/02/1992 - 325 dias, que somados totalizaram 9.142 dias - correspondentes a 25 (vinte e cinco) anos e 17 (dezesete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.319/2013 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem e os demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A Sra. DORACI BISPO DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.544.087 SSP/MT, expedida em 05/06/1986, CPF/MF de nº 472.613.075-72, Título de Eleitor nº 014373321872 - zona 046 - seção 0031, PIS/PASEP nº 1704854037-9, efetiva no cargo de Docente de Educação Infantil 30 h, Nível "NB.30", Referência "J", Classe "E", matrícula funcional nº 13668, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 12/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 12 de novembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

JARU SANTOS LEANDRO DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 37/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2013, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 335/2013, emitido pela **Dr. Fabricio Miguel Correa**, procurador geral do município, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor das empresas: **Belmiro de Almeida Luciano e Cia LTDA – EPP**, situada na Av. Amazonas, numero 1548, Bairro: Centro B, Rondonópolis – MT, CNPJ 03.040.788/0001-58; **Hecoser Service Construccoes e Saneamento LTDA**, Situada na Avenida Generoso Malheiros, numero 748, Bairro: cidade Verde, Cuiaba – MT, CNPJ: 06928948/0001-98 e **Luciano Flores – ME – ME**, situada na Rua Milano, numero 100, bairro: Jd. Veneza, Município de Primavera do Leste – MT, CNPJ: 16.878.889/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 648.756,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 38/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso VII, cumulado com art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2013, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 332/2013, emitido pela **Dr. Luciano Medeiros Crivellenti**, procuradora do município, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor das empresas: **Guimarães Agrícola LTDA**, situada na Av. Produção, Numero 682-W, Bairro: Bandeirantes, Lucas do Rio verde – MT, CNPJ: 01.042.977/0001-34.

OBJETO: COMPRA DE PATRULHAS MECANIZADAS (02 TRATORES, 02 GRADES ARADORAS, 02 CARRETAS AGRÍCOLAS E 02 ENSILADEIRAS), DE ACORDO COM O CONVÊNIO N.º 782859/2013 ESTABELECIDO COM A SUDECO, JÁ ASSINADO PELO PREFEITO E PROTOCOLADO NO SINCONV SOB A PROPOSTA N.º 9641/2013 – SUDECO.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 336.368,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e oito Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2013.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Aquisição de gêneros alimentícios, suplementos alimentares, marmitas, materiais para festas, utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza, materiais de acondicionamento e embalagens, descartáveis, cargas de gás GLP e vasilhames, e contratação de serviço de buffet, para atender as secretarias deste município, conforme edital e seus anexos. – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR".** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 17:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5740, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 12 de Novembro de 2013.

Carla Aguiar Pereira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **07/11/2013 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Aquisição de Materiais de Expediente; Tecidos; Aviamentos; Materiais para Cursos; Figurinos e outros que serão utilizados nas atividades pertinentes aos Programas mantidos pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I Itens do Pregão, Formulário Padrão PRM."** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitantes Vencedores	Valor por Lote R\$
01	V. C. O CAMARGO & CAMARGO	32.000,00
02	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI-ME	6.338,70
03	REI DO PANO COMÉRCIO DE TECIDOS RONDONÓPOLIS LTDA	10.190,00
04	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME	3.560,00
05	CANCELADO	-----
06	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME	3.850,00
07	CANCELADO	-----
08	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI-ME	1.000,00
09	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME	950,00
Total Licitado		R\$ 57.908,70

Rondonópolis-MT, 12 de novembro 2013.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada à Av. José de Alencar, esquina com a Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que a licitação na modalidade Concorrência Pública, abaixo discriminada, foi **CONSIDERADA DESERTA**, devido ao não comparecimento de interessados no certame. TP 012/2013 – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO POR BOMBEAMENTO, DESAGUAMENTO (DESIDRATAÇÃO) E ACONDICIONAMENTO EM GEOFORMAS (OU BAG’S) DO LODO SEDIMENTADO NAS LAGOAS ANAERÓBIA, FACULTATIVA E POLIMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2013

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Parecer



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos n°s 10.520-1/2013, 422-7/2012 (2 volumes), 22.628-9/2011 e 400.245-8/2012.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2012 - Leis n°s 7.059/2012 - LOA, 6.922/2011 - LDO e Relatório da LRF-Cidadão.
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 8-10-2013 - Tribunal Pleno

PARECER PRÉVIO Nº 40/2013 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.520-1/2013.

A equipe técnica composta pelo auditor público externo Marcelo Takao Tanaka, elaborou o relatório preliminar de auditoria, constante no documento digital nº 188328/2013, no qual não foram relacionadas impropriedades.

Pelo que consta nos autos, o Município de Rondonópolis, no exercício de 2012, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 7059/2012, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 467.346.350,66** (quatrocentos e sessenta e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária: Programa de Governo Previsão e Execução, sob a ótica do cumprimento das metas previstas na LOA, conforme documento digital 188328/2013.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Cod. Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	% Execução/Previsão
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 12.831.094,32	R\$ 11.794.717,23	91,92
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 7.982.018,23	R\$ 4.556.899,64	57,07
2020	PROCESSO JUDICIÁRIO	R\$ 3.249.920,00	R\$ 2.202.062,30	67,75
2030	ORÇAMENTO E FINANÇAS	R\$ 41.245.365,99	R\$ 33.826.020,01	82,01
2040	ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	R\$ 10.412.966,38	R\$ 7.284.646,81	69,95
2050	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL	R\$ 31.386.709,80	R\$ 21.171.324,33	67,45
2055	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 44.515.999,24	R\$ 34.405.577,33	77,28
2060	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL	R\$ 23.327.553,92	R\$ 12.136.871,81	52,03
2065	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 9.004.851,18	R\$ 2.963.205,51	32,90
2070	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.253.737,73	R\$ 330.355,12	25,73
2080	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.998.929,70	R\$ 1.082.870,40	54,17
2090	COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS	R\$ 2.203.000,00	R\$ 1.853.753,46	85,50
2100	TRANSITO RACIONAL	R\$ 17.176.200,00	R\$ 7.015.043,35	40,84
2110	PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E CONTROLE	R\$ 680.920,64	R\$ 388.931,98	57,11
2120	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 3.979.542,15	R\$ 648.211,01	16,28
2130	DESENVOLVIMENTO AO TURISMO	R\$ 219.000,00	R\$ 19.000,00	8,67
2140	ATENÇÃO A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	R\$ 2.218.628,04	R\$ 966.854,37	43,57
2150	ENFRENTAMENTO À POBREZA	R\$ 5.385.202,10	R\$ 1.007.665,76	18,71
2160	ATENÇÃO AO IDOSO	R\$ 140.000,00	R\$ 58.793,84	41,98
2170	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 12.634.730,53	R\$ 8.286.540,50	65,58
2180	ATENÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	R\$ 114.500,00	R\$ 60.966,88	53,24
2195	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 4.324.498,18	R\$ 2.264.579,38	52,36
2205	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 1.902.100,00	R\$ 766.273,80	40,28
2215	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	R\$ 33.493.226,23	R\$ 28.146.794,49	84,03
2225	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 24.238.266,43	R\$ 17.529.416,03	72,29
2235	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 74.793.683,79	R\$ 58.219.688,40	75,16
2270	GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO	R\$ 22.389.706,59	R\$ 17.758.048,58	79,31
2280	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 3.431.720,81	R\$ 2.051.005,83	59,76
2290	DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE	R\$ 9.115.840,29	R\$ 2.191.897,27	24,04
2300	HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 179.268.354,57	R\$ 30.054.609,04	16,76
2310	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA	R\$ 39.474.666,10	R\$ 11.382.741,40	28,83
2320	MORAR MELHOR	R\$ 11.605.864,13	R\$ 1.189.919,87	10,25
2340	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	R\$ 1.230.112,20	R\$ 89.888,16	7,30
2350	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO	R\$ 2.899.735,06	R\$ 1.290.537,76	44,50
2360	ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL	R\$ 153.000,00	R\$ 0,00	0,00
2375	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 6.674.169,12	R\$ 3.629.035,79	54,39
2390	CONTROLE INTERNO	R\$ 487.708,16	R\$ 328.467,91	67,34
2405	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 3.780.309,50	R\$ 1.930.027,57	50,79

F:\Secretaria do Pleno\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\pa_040.odt EM



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

3010	SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 115.407.000,00	R\$ 44.510.457,43	38,56
4010	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 27.250.000,00	R\$ 10.706.969,68	39,29
5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 7.627.000,00	R\$ 7.496.281,83	98,28
Total		R\$ 150.284.000,00	R\$ 62.713.709,94	41,73

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 435.476.739,92** (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origens dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% de arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	422.283.520,61	425.996.905,28	101,00%
Receitas Tributárias	55.193.913,00	74.010.752,60	134,09%
Receita de Contribuição	29.797.000,00	25.810.438,80	86,95%
Receita Patrimonial	7.062.782,00	4.847.504,59	68,63%
Receitas de Serviços	38.430.350,00	29.461.559,33	76,66%
Transferências Correntes	277.045.999,80	254.544.501,35	91,88%
Outras Receitas Correntes	14.753.482,01	37.522.148,61	254,33%
Receitas de Capital	80.572.824,05	38.438.485,29	47,71%
Operações de Crédito	38.291.306,05	5.955.207,88	15,55%
Alienação de Bens	1.100.000,00	1.789.794,70	162,71%
Transferências de Capital	41.181.518,00	30.693.482,71	74,53%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-35.510.000,00	-28.958.650,65	81,55%
TOTAL	467.346.350,66	435.476.739,92	93,18%

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se **insuficiência** na arrecadação da ordem de **R\$ 31.869.610,74** (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 6,81% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de **R\$ 99.959.391,10** (noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

F:\Secretaria do Pleno\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\pa_040.odt EM



Secretaria Geral do Plano
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	70.813.025,51
IPU	11.913.830,18
IRRF	7.664.214,67
ISSQN	40.286.181,11
ITBI	10.948.799,55
Taxas	3.167.129,93
Contribuição de Melhoria	30.597,16
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	9.566.271,11
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	866.860,47
Divida Ativa Tributária	10.133.851,35
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	5.381.655,57
Total	99.959.391,10

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2012, totalizaram **R\$ 391.000.832,46** (trezentos e noventa e um milhões, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavit de **R\$ 44.475.907,46** (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2012, foi de **R\$ 20.978.419,03**, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	145.889.325,60
(b) Ativo Disponível	139.992.068,51
(c) Haveres financeiros	78.116.872,17
(d) Disponibilidade previdenciária	85.315.493,09
(e) Restos a Pagar processados	7.882.541,02
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	124.910.906,57
DCL - dívida consolidada líquida (*)	20.978.419,03

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de **R\$139.992.068,51** (cento e trinta e nove milhões, novecentos e noventa e dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

F:\Secretaria do Plano\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\pa_040.odt EM



Secretaria Geral do Plano
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL: R\$ 390.044.721,67

Pessoal	Valor no Exercício R\$	RCL %	Limites Legais %	Situação
Executivo	151.908.647,24	38,95	54,00	Regular
Legislativo	7.901.363,19	2,03	6,00	Regular
Município	159.810.010,43	40,97	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de **38,95%** do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de **54%** fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a **26,99%** do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 224.218.712,65

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	60.515.261,69	26,99%	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
38.561.505,83	25.220.781,35	68,98	60	Regular

F:\Secretaria do Plano\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\pa_040.odt EM



Secretaria Geral do Plano
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação a equipe técnica recomendou que o gestor municipal apresente justificativa para a queda dos resultados dos indicadores: a) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano EF; b) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano - EF; e c) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil, em relação ao próprio desempenho anterior.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a **22,13%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, nos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
224.218.712,65	49.621.363,75	22,13	15,00	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde a equipe técnica recomendou que o gestor municipal apresente justificativa para a queda dos resultados dos indicadores: a) proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, b) taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos, c) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular, e d) razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos, em relação ao próprio desempenho anterior.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2011 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
214.149.777,80	12.831.094,32	6	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a **R\$ 12.831.094,32**, correspondentes a 7% da receita base referente ao exercício do ano de 2011,

F:\Secretaria do Plano\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\pa_040.odt EM



Secretaria Geral do Plano
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 7.500/2013, da lavra do Procurador Geral Substituto Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação às contas anuais de governo do Município de Rondonópolis, exercício de 2012, sob a gestão dos Srs. José Carlos Junqueira de Araújo e Ananias Martins de Souza Filho, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,

no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal

F:\Secretaria do Plano\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\pa_040.odt EM



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.500/2013 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, exercício de 2012, gestão dos Srs. José Carlos Junqueira de Araújo, período de 1º-1 a 14-5-2012, e Ananias Martins de Souza Filho, período de 15-5 a 31-12-2012, neste ato representado pelos procuradores Gilmar D'Moura - OAB/MT nº 5.681 e Maurício Castilho Soares - OAB/MT nº 1.464, tendo como corresponsável, naquilo que lhe compete, a contadora Sra. Alessandra da Silva Rodrigues, CRC nº 6914/0-5; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2012, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando à Câmara Municipal que ciente o Gestor para que: 1) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação; 2) melhore o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil com relação a educação e saúde; 3) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: a) cobertura potencial - 0 a 6 anos; e, b) % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4º série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil; 4) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores descritos no item anterior, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; 5) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: a) taxa de mortalidade infantil; b) taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos; c) Taxa de detecção de hanseníase; e, d) cobertura terceira dose vacina tetravalente; 6) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores descritos no item anterior, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; e, 7) observe sempre os princípios da **transparência e publicidade** nos atos da administração, constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, neste Tribunal, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

F:\Secretaria do Pleno\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\p_040.odt EM



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processos nºs 10.520-1/2013, 422-7/2012 (2 volumes), 22.628-9/2011 e 400.245-8/2012.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2012 - Leis nºs 7.059/2012 - LOA, 6.922/2011 - LDO e Relatório da LRF-Cidadão.
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 8-10-2013 - Tribunal Pleno

PARECER PRÉVIO Nº 40/2013 - TP

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram da votação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

F:\Secretaria do Pleno\2013\Pareceres\SESSAO ORDINARIA PRESENCIAL DIA 8-10-2013\p_040.odt EM

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

01	195014	Rosânia de Souza	Agente Administrativo	15 dias - a partir do dia 09/11/2013 - Licença Médica.
02	136062	Simone Lira Moraes	Fiscal de Obras e Postura	90 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	109223	Eussilene Gonçalves Neves	ASD	120 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Licença Maternidade.
----	--------	---------------------------	-----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	176893	Alexsandro do Nascimento Ribeiro	Agente de Portaria	05 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
02	215694	Elizandra da Silva	Técnica de Enfermagem	01 dia - do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
03	176796	Flaviani Monteiro Damasceno	Fonoaudióloga	01 dia - do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
04	228567	Kelly Sandra de Souza	Técnica de Enfermagem	01 dia - do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
05	15229	Maryjanne Aparecida Aouza	Agente de Vigilância	05 dias - a partir do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
06	221317	Paulo Messias Taveira de Macedo	Atendente de Farmácia	03 dias - a partir do dia 12/11/2013 - Licença Médica.
06	17949	Zilda Francisco Pimentel	ASD	05 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	13480	Angela Maria Ferron	Docente	01 dia - do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
02	1537531	Janaina da Silva Teixeira Rodrigues	ASD	01 dia - do dia 07/11/2013 - Licença Médica.
03	143855	Janirce Nunes Nogueira	ASD	01 dia - do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
04	141950	Josivaldo Alves da Silva	ASD	01 dia - do dia 08/11/2013 - Licença Médica.
05	205044	Maria Aparecida Carvalho Pereira	Docente	01 dia - do dia 06/11/2013 - Licença Médica.
06	110647	Maria Ferreira dos Santos	ASD	120 dias - a partir do dia 08/11/2013 - Licença Maternidade.
07	153800	Maria Ivanilda de Souza Araújo	ASD	05 dias - a partir do dia 11/11/2013 - Licença Médica.
08	92983	Silvana Macena	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	30 dias - a partir do dia 05/11/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2013.

TOMY KLEBER GONSALES
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco